

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o inciso VII do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE determina a “contratação de pessoal por tempo determinado, na forma em que a lei estabelecer, para atendimento à necessidade temporária, de excepcional interesse público, inclusive decorrente de programas sociais das diversas esferas do governo, não podendo os contratos superarem o limite de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

CONSIDERANDO que a Lei nº: 488/2021 do Município de Jatobá/PE estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos motivados por: Licença sem Vencimentos; Licença Prêmio; Licença Médica; Licença Maternidade, dentre outros afastamentos e ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores em quantitativo suficiente para suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demanda um procedimento preparatório que envolve estudos de natureza orçamentária, atuarial além de um levantamento quanto à existência de funções vagas ou que venham a ficar vagas no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões sobre a folha de pagamento do Município e o cumprimento do devido processo legislativo para atualização do quadro de vagas efetivas do Município;

CONSIDERANDO que não há seleção pública simplificada ou concurso público vigente no Município de Jatobá/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a seleção pública simplificada para as secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de seleção pública simplificada, para a contratação por prazo determinado, de 78 (Setenta e oito) profissionais para atuar no âmbito das secretarias Municipais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, que serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal 488/2021 pela Lei Orgânica do Município e terão vigência máxima de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º A eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com o fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Parágrafo único. A seleção simplificada para contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores da Prefeitura de Jatobá, e poderá ter auxílio de equipe técnica contratada com esta finalidade.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com este decreto será extinto, sem direito a indenizações:

I – Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo de qualquer outra formalidade;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante;

IV – Por mútuo acordo entre as partes;

Art. 5º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Decreto será contado para todos os efeitos.

Art. 6º As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos deste Decreto serão oportunamente divulgados pela Secretaria de Administração e Gestão através dos Editais específicos da seleção pública simplificada.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá receber atribuições. Funções ou cargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 8º O Executivo poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto 05/2023. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

I – DAS VAGAS

PLANILHA CONSOLIDADA DAS FUNÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

*CR = CADASTRO DE RESERVA

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
01	ARQUITETO E URBANISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR		30H	01+CR*	RS 2.198,00	01	
02	ASSISTENTE SOCIAL/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
03	BIOQUÍMICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
04	ENFERMEIRO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		40H	05+CR	RS 2.198,00	05	
05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 2.198,00	01	
06	ENGENHEIRO CIVIL/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 2.198,00	01	
07	ENGENHEIRO DE PESCARIA/SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 2.198,00	01	
08	FARMACÊUTICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
09	FISIOTERAPEUTA/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
10	MÉDICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		24H	01+CR	RS 4.416,00	01	
11	NUTRICIONISTA/SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
12	ODONTÓLOGO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		20H	01+CR	RS 2.198,00	01	
13	PROFESSOR ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	RS 3.845,70	01	
14	PROFESSOR FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	RS 3.845,70	01	
15	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ED. FISICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	RS 3.845,70	01	
16	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	RS 3.845,70	01	
17	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR		200 H/A	01+CR	RS 3.845,70	01	
18	PSICÓLOGO/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
19	PSICOPEDAGOGO/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR		40H	01+CR	RS 1.970,00	01	
20	TERAPEUTA OCUPACIONAL/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		40H	01+CR	RS 1.970,00	01	
21	VETERINÁRIO/SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
22	FONOAUDIOLOGO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR		30H	01+CR	RS 1.970,00	01	
TOTAL					26		26	

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
2	DESENHISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
3	DIGITADOR/SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
4	ENTREVISTADOR DE PROGRAMA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.302,00	01
5	ORIENTADOR SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		40H	02+CR	RS 1.302,00	02
6	PARTEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	05+CR	RS 1.406,00	05
8	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
9	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		40H	03+CR	RS 1.302,00	03
10	ALMOXARIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
11	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
13	OFICINEIRO/ SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.406,00	01
14	TÉCNICO DE RÁDIO – X/ SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO		24H	01+CR	RS 1.406,00	01
15	RECEPCIONISTA/ SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.320,00	01
16	AUXILIAR DE DISCIPLINA (MONITOR)/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO		40H	01+CR	RS 1.320,00	01
TOTAL					23		23

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS
1	RECREADOR/ SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU COMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
TOTAL					01	01

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	RS 1.320,00	05
2	COPEIRA/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
3	COZINHEIRO/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
4	ELETRICISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
5	JARDINEIRO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
6	LAVADOR DE CARROS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
7	MECÂNICO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
8	MERENDEIRA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
9	MOTORISTA/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	RS 1.320,00	05
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	03+CR	RS 1.580,00	03
11	PEDREIRO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
12	TRATORISTA/SECRETARIA DE AGRICULTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
13	VIGILANTE/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	RS 1.320,00	05
14	LAVADEIRA/FUNÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE.	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	RS 1.320,00	01
TOTAL					28	28

TOTAL DE VAGAS GERAL: 78 (SETENTA E OITO VAGAS)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:984685C0